



**Universidade de Brasília**

INSTITUTO DE LETRAS

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A coordenação do curso LEA-MSI do Instituto de Letras (IL) divulga chamada pública para seleção de bolsista do curso LEA-MSI com interesse em atuar como tutor(a) de ingressantes pelo processo seletivo UnB 60+:

<b>OBJETO</b>	<b>Nº DE BOLSAS</b>
Edital DEG N° 07/2026 <b>Programa ELOS Inclusão – Tutoria 60Mais</b>	1

### **1. DOS REQUISITOS DA(O) BOLSISTA**

1.1. Ser estudante devidamente matriculada/o no curso de graduação LEA-MSI do Instituto de Letras da Universidade de Brasília.

1.2. Estar cursando o terceiro semestre ou posterior.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)**

2.1. O(a) tutor(a) se encarregará do acompanhamento de estudantes ingressantes pelo processo seletivo UnB 60mais, devendo para com estes:

2.1.1 Promover sua integração à comunidade acadêmica, apresentando-lhes a Instituição, nos âmbitos espacial, administrativo, acadêmico e normativo.

2.1.2 Fornecer orientação e acompanhamento no uso dos sistemas e plataformas utilizados no âmbito do curso, à exemplo da plataforma Aprender, do Teams e do Sigaa.

2.1.3 Estar disponível (não necessariamente, mas preferencialmente, de forma presencial) para tirar dúvidas durante o período letivo.

2.1.4 Indicar ferramentas de auxílio aos estudantes de graduação que sejam de seu conhecimento (monitoria, tutoria regular, apoio docente etc.), ou encaminhar as dúvidas à coordenação do curso, a fim de lidar com as eventuais dificuldades acadêmicas dos estudantes.

2.1.5 Auxiliar no processo de matrícula.

2.1.6 Prestar auxílio acadêmico direto em disciplinas para as quais tiver condições de fazê-lo.

2.1.7 Reunir-se com o(a)(s) estudante(s) pelo menos duas vezes por semana, em dias e horários previamente acordados, para registro formal de acompanhamento.

2.1.8 Encaminhar à coordenação do curso relatório final para efeito de prestação de contas

### **3. DAS BOLSAS**

3.1 O(a) tutor(a) selecionado(a) receberá uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais) referentes ao período de março a dezembro de 2026.

3.2 Essa vigência poderá ser renovada, a critério do Decanato de Ensino de Graduação.

3.3 O pagamento das bolsas será de responsabilidade do Decanato de Ensino de Graduação, e será efetuado em conta corrente no nome do bolsista. Não será possível o pagamento em contas conjuntas, de terceiros, ou poupança.

3.4 O pagamento será processado no mês subsequente ao da prestação de serviços.

3.5. É permitido o acúmulo da bolsa somente com bolsa de permanência.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES E CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO DA BOLSA**

4.1 - O estudante selecionado pela UnB para programa Acolhimento 60mais terá a sua bolsa suspensa nos seguintes casos:

4.1.1 - Suspensão ou fim do vínculo com a UnB como estudante de graduação.

4.1.2 - Trancamento geral de matrícula.

4.1.3 - Falsidade ou omissão em documento e/ou informação prestada pelo beneficiário.

4.1.4 - Estudante que passe a responder Processo Disciplinar Discente, segundo Regimento Disciplinar da UnB.

4.1.5. - Por solicitação da coordenação do curso, mediante justificativa.

### **5. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO**

5.1. As inscrições estarão abertas das **8h do dia 13 de fevereiro até às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2026.**

5.2. As/os candidatas/os deverão submeter encaminhar uma carta de motivação e seu histórico acadêmico para o e-mail da coordenação: [coordenacao.lea.msi@gmail.com](mailto:coordenacao.lea.msi@gmail.com)

5.2.1 A carta de motivação deverá conter uma breve apresentação da/o candidato, a motivação para participar do edital e uma descrição de suas habilidades e competências para atuar como tutor.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção ocorrerá com base na análise das informações acadêmicas prestadas pelas/os

candidatas/os no ato da inscrição, observando-se os seguintes critérios:

- a) Estar matriculado no terceiro semestre do curso ou posterior;
- b) Antiguidade no curso (a maior antiguidade, maior probabilidade de ser selecionado).
- c) Não estar recebendo nenhuma outra bolsa da UnB (extensão, PIBIC, outros).

5.2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior IRA.

## **6. RESULTADOS E RECURSOS**

6.1. O resultado provisório será divulgado em **23 de fevereiro de 2026**, no SIGAA e nas redes sociais do Instituto de Letras, por ordem de classificação e a identificação da/o candidata/o será feita pelo número de matrícula.

6.2. O recurso ao resultado provisório poderá ser encaminhado até **às 23:59 do dia 24 de fevereiro de 2026**, via e-mail [coordenacao.lea.msi@gmail.com](mailto:coordenacao.lea.msi@gmail.com) para a coordenação do curso LEA-MSI.

6.3. O resultado final será divulgado em **25 de fevereiro de 2026**, no SIGAA e nas redes sociais do Instituto de Letras, por ordem de classificação e a identificação da/o candidata/o será feita pelo número de matrícula informado.

Brasília, 12 de fevereiro de 2026.

Coordenação do LEA-MSI